

LEI MUNICIPAL N.º 236, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 200 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas – MG, no uso das atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 76, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o anexo I da Lei Municipal n.º 200, de 30 de Dezembro de 2005 na forma a seguir:

§ 1º - Fica incluído no anexo I o programa de Governo com os detalhamentos em ações a serem executadas na forma da atividade a seguir:

PROGRAMA: 049 – PROGRAMA CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS E ARTE
OBJETIVO: Incentivar a leitura e a produção artística e cultural de crianças e jovens em idade escolar, especialmente os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com a utilização de diversas estratégias: fantoches, dramatizações, teatro de sombras, teatro mudo, leitura, musicais e filmes.
AÇÃO
* Manutenção do Programa Contação de Histórias e Arte
* Equipamentos para o Programa.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruana de Minas – MG, 28 de Novembro de 2007.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal